

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF**

EDITAL ESAF Nº 28, DE 21 DE AGOSTO DE 2003 *

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF, em cumprimento ao disposto no subitem 6.1 do Edital ESAF nº 20, de 04/7/2003, publicado no Diário Oficial da União de 07/7/2003, torna público que:

1) As provas do concurso público supracitado serão aplicadas conforme determinado abaixo:

a) Para o cargo de **Analista de Planejamento e Orçamento**:

DIAS	PROVAS	FECHAMENTO DOS PORTÕES Horário de Brasília	DURAÇÃO
13/9/2003 (sábado-tarde)	1 (Conhecimentos Gerais) e Discursiva	14 horas	3h 30min
14/9/2003 (domingo-tarde)	2 (Conhecimentos Específicos)	14 horas	3h 30min

b) Para o cargo de **Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**:

DIAS	PROVAS	FECHAMENTO DOS PORTÕES Horário de Brasília	DURAÇÃO
13/9/2003 (sábado-tarde)	Conhecimentos Gerais e Específicos	14 horas	4h 30min
14/9/2003 (domingo-tarde)	Discursivas	14 horas	3h 30min

2) os locais de aplicação das provas estarão especificados no Cartão de Confirmação de Inscrição, que será remetido ao candidato, por intermédio da Empresa de Correios e Telégrafos, para o endereço constante do Formulário de Pedido de Inscrição e, ainda, disponibilizados na internet, no endereço www.esaf.fazenda.gov.br, durante os três dias que antecederem à realização das provas;

3) caso o Cartão de Confirmação de Inscrição não seja recebido pelo candidato até três dias antes da data marcada para a realização das provas e o nome do candidato não conste do cadastro de inscritos disponibilizado na internet, é da sua inteira responsabilidade comparecer ao Órgão do Ministério da Fazenda, constante do Anexo II do Edital ESAF Nº 20/2003, sediado na Capital da Unidade da Federação correspondente à localidade para a qual optou por prestar as provas, a fim de confirmar sua inscrição, mediante Termo de Confirmação de Inscrição e/ou para inteirar-se do local de aplicação de sua prova;

4) estará impedido de prestar as provas o candidato que não tenha devolvido a “Via ESAF” do Formulário de Pedido de Inscrição, caracterizando o descumprimento do disposto no subitem 5.2.1 do Edital regulador do concurso, bem como aquele que, não tendo recebido o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, não tenha previamente confirmado seu pedido de inscrição, conforme estabelecido no subitem 5.14.3 do mesmo Edital.

REYNALDO FERNANDES

(*) Publicado no Diário Oficial da União de 22/08/2003, Seção 3.